GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000478.989.24-7 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Contratada: Cadre Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de substituição de redes e ramais de abastecimento de água do Bairro Baixada.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Wagner José Schmidt (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 28/02/23. Valor – R$6.346.803,73.

Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP nº 286.368) e Priscila Zanuncio (OAB/SP nº 322.018).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-012814.989.24-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Contratada: Cadre Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de substituição de redes e ramais de abastecimento de água do Bairro Baixada.

Responsável: Wagner José Schmidt (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/03/24.

Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP nº 286.368) e Priscila Zanuncio (OAB/SP nº 322.018).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-012816.989.24-8 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Contratada: Cadre Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de substituição de redes e ramais de abastecimento de água do Bairro Baixada.

Responsável: Wagner José Schmidt (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/05/24.

Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP nº 286.368) e Priscila Zanuncio (OAB/SP nº 322.018).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-023328.989.24-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Contratada: Cadre Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de substituição de redes e ramais de abastecimento de água do Bairro Baixada.

Responsável: Wagner José Schmidt (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/08/24.

Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP nº 286.368) e Priscila Zanuncio (OAB/SP nº 322.018).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-024202.989.24-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Contratada: Cadre Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de substituição de redes e ramais de abastecimento de água do Bairro Baixada.

Responsável: Wagner José Schmidt (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/11/24.

Advogados: Thiago Dalbelo (OAB/SP nº 286.368) e Priscila Zanuncio (OAB/SP nº 322.018).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTRATO. CONCORRÊNCIA. SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA. RESTRITIVIDADE. AUSÊNCIA DE COMPETIÇÃO. PESQUISA DE PREÇO FALHA. ADITAMENTOS. ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE. MULTA APLICADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de julho de 2025, em face do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu-se pela irregularidade da licitação, do contrato e dos aditamentos de 20/3, 14/8 e 13/11/24, bem como pela ilegalidade dos atos determinativos das respectivas despesas, com o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Orgânica desta Corte de Contas e com aplicação de multa no valor de 200 (duzentas) Ufesps ao Senhor Wagner José Schmidt, então Prefeito Municipal e signatário do edital e do contrato, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, por violação aos dispositivos mencionados na fundamentação.

Conheceu, outrossim, do aditamento de 10/5/24.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr